

COMARCA DE LAJEADO

2ª Vara Cível

Rua Alberto Torres, 452, Edifício Pirâmide - CEP: 95900000

Fone: 51-3710-1500

TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

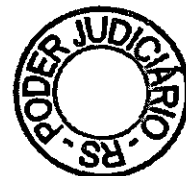
Data: 13/07/2006 **Hora:** 15:20
Juiz Presidente: Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti
Processo nº: 017/1.03.0009678-7
Natureza: Falência
Autor: Starmac Shoes Indústria e Comércio Ltda
Adv: Flávio Rogério da Silveira - RS/22176
Réu: Werle & Werle Ltda
Adv: Cláudio Cardoso da Cunha -
RS/30998
Ministério Público: Neidemar José Fachinetto
Oficial: Adilson Ademir Leite Mallmann
Escrevente:

Presentes: A Exma. Sra. Dra. Juíza CARMEN LUIZA ROSA CONSTANTE BARGHOUTI, o Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Neidemar Fachinetto, o sócio da autora Sr. Lauro Werle e seu procurador Cláudio Cardoso da Cunha – OAB/RS 30998, Eduardo Castano Lemos – OAB/RS 61904, representando o Síndico, e o procurador da requerida acima nominado (somente para o ato). Ausente a autora e seu procurador.

Ao início da audiência, que foi aberta com as formalidades legais, pela Dra. Juíza foi dito que o feito precisava ser chamado a ordem, determinando, assim, a reatuação do feito, devendo constar Massa Falida. Pela ordem, o procurador de Noemia Werle apresenta justificativa de ausência da mesma, asseverando que a mesma está internada em instituição hospitalar. Pela Dra. Juíza foi dito que passava a colher o depoimento pessoal de Lauro Werle e a ouvir a testemunha Flávio Colombo, conforme segue em termo separado, que vai juntado aos autos. Pelo Síndico foi solicitado que fosse oficiado à Junta Comercial para que remeta ao Juízo cópias do contrato social e respectivas alterações de Comércio de Calçados Colombo Ltda e de Decaly e Decaly Ltda, e ainda, fosse oficiado à Receita Federal para que fossem apresentadas as declarações de imposto de renda dessas empresas e de Flávio Colombo, referente aos últimos 5 anos. Pelo Ministério Público foi dito que ratifica os pedidos acima transcritos e

leitemallmann
62-146-2006/43716

017/1.03.0009678-7 1



pede vistas dos presentes autos, bem como do processo nº 017/1.05.0002700-2. Pela Dra. Juíza foi dito que acolhia os pedidos feitos pelo Síndico, bem como, após a resposta, fossem dadas vistas ao Ministério Público, nos termos de sua postulação. Pela Dra. Juíza também foi dito que fossem juntadas cópias da ata e depoimentos prestados na data de hoje nos embargos à execução nº 017/1.05.0002700-2. Oficie-se, ainda, ao CRI de Lajeado e de Estrela para que informem se existem bens em nome de Flávio Colombo e Neusa Werle Colombo, bem como em nome das empresas supra citadas. Fica consignado que em face da justificativa apresentada, o depoimento de Maria Noemia Werle fica dispensado. Foram ouvidos aqueles cujas qualificações e assinaturas constam abaixo, registrados os depoimentos em fita magnética, a serem transcritos em termo apartado. Ficam os interessados intimados de que poderão retornar a Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do qual, por quarenta e oito horas, o termo de transcrição estará à disposição para fins de conferência, em cotejo com a fita gravada e autenticação. Caso não compareçam, presumir-se-á terem-no conferido e por autêntico. Os interessados foram previamente cientificados do sistema ora adotado e com ele anuíram. Presentes intimados. Nada mais.

Escrevente: *lu*

Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti
Juíza de Direito

Neidemar José Fachinetto
Ministério Público

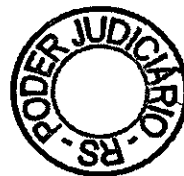
Autor(es)

Réu(s)

Procurador(a)

leitemallmann
62-146-2006/43716

Procurador(a)



305

DEPOIMENTO PESSOAL:

LAURO WERLE: brasileiro, casado, aposentado, 73 anos de idade, residente na rua Expedicionário do Brasil, 301, Lajeado – RS. Inquirido disse: Nada mais.

Escrevente:

Depoente

Juíza de Direito

Procurador da Parte Autora:

Procurador da Parte Ré:



DEPOIMENTO PESSOAL:

FLÁVIO COLOMBO: brasileiro, casado, representante comercial, 47 anos de idade, residente na rua Emílio Konrath, 316/202, Lajeado – RS. Pela Dra. Juíza foi dito que advertia o depoente que estava sendo em Juízo acerca de fatos que em tese podem configurar crimes, razão pela qual não é obrigado a responder as perguntas. Inquirido disse: Nada mais. Escrevente:

Depoente

Procurador da Parte Autora:

Juíza de Direito

Procurador da Parte Ré:

MP